

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO 2018

A Gerência da ESE - Escola Superior de Empreendedorismo SEBRAE-SP, no uso de suas atribuições definidas em regimento, torna pública as regras do processo seletivo classificatório para ingresso no curso de graduação em Administração de Empresas no 2º semestre de 2018.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Bacharelado em Administração de Empresas da ESE é autorizado pela Portaria SERES nº 17, de 11 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 15/01/2018.

1.2. O curso é ofertado no endereço Al. Nothmann, 598, Campos Elíseos, São Paulo/SP com periodicidade semestral, em período integral (manhã e tarde) do 1º ao 4º semestre e noturno para o 5º ao 8º Semestre, tendo prazo mínimo para integralização de 8 semestres e máximo de 14 semestres, incluindo trancamentos e reprovações.

1.3. São ofertadas 50 vagas, de acordo com autorização da Portaria SERES nº. 17/2018.

1.4. A matriz curricular, corpo docente, infraestrutura do curso, normas e procedimentos acadêmicos estão disponíveis no site www.ese.edu.br

1.5. O aluno que ingressar no curso estará sujeito às normas acadêmicas estabelecidas no Regimento da ESE, bem como resoluções e demais regulamentações fixadas antes e após sua entrada.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da FUNDAÇÃO VUNESP - www.vunesp.com.br, das 10 horas de 18 de abril até às 16 horas de 25 de maio de 2018, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário.

2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

2.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas dilações de prazo de vencimento.

2.4 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

2.6 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, enviar pelo correio, em um único envelope, postado até 25 de maio de 2018, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a

natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

2.6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.6.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.6.3 O endereço da VUNESP para o envio é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062, devendo estar anotados, no envelope, os dizeres: Processo seletivo Sebrae 2018 (Provas Especiais).

2.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que tenha concluído todo o Ensino Médio em instituição pública ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral e que a renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

3.2. Acessar, no período das 10 horas de 18/04/2018 às 23h59 de 02/05/2018, o site www.vunesp.com.br/sebr1701.

3.3 No formulário de inscrição optar pela opção "Isento" ao responder a pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

3.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 3.7, por meio digital (upload).

3.5 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.5.1 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.6 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

3.7 Documentos comprobatórios:

3.7.1 Cópia do contracheque (recibo, holerite, etc.) dos que compõem a renda familiar, ou, na impossibilidade, declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para autônomos, trabalhadores do comércio informal ou declaração que se encontra desempregado sem qualquer renda.

3.7.2 Cópia do Histórico ou declaração Escolar contendo dados da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

3.7.3 Caso tenha cursado o Ensino Médio na rede particular de ensino, com bolsa de estudo integral, anexar documento da escola declarando a situação (concessão da bolsa integral e quais anos/séries foram concedidas).

3.8 O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, na data prevista de 14/05/2018, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/sebr1701

3.9 O requerente beneficiado com a isenção estará automaticamente inscrito.

3.10 O requerente que não foi beneficiado com a isenção poderá acessar a área do candidato, no site www.vunesp.com.br, imprimir e pagar o boleto bancário com o valor total da taxa de inscrição.

4. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas ou pelo deferimento da solicitação de isenção.

4.2 O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4.3 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará das seguintes provas:

5.1.1 Prova de Conhecimentos e de Redação - de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2 Banca Examinadora – de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Todos os candidatos habilitados na fase de Inscrição serão submetidos às provas indicadas nos subitens anteriores.

5.3. Os candidatos deverão confirmar as datas, os horários, e os locais de realização das provas (Conhecimentos Gerais e Redação e Banca Examinadora), no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato no link “Local de prova”, a partir de 01/06/2018.

6. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO

6.2. A Avaliação de Conhecimentos Gerais constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. As provas serão elaboradas conforme conteúdo discriminado no anexo II deste edital e abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

6.3 A prova de Conhecimentos Gerais constará dos seguintes conteúdos, respectivo número de questões e pesos:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso das questões
Língua Portuguesa	15	01
Língua Inglesa	10	01
História	10	01
Geografia	10	01
Matemática	15	02

6.4 A Prova de Redação constará de um texto dissertativo.

7. REALIZAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO

7.1 As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas no dia 10 de junho de 2018, no horário das 14h às 18 horas (horário de Brasília).

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta na cor preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7.2.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.2.2 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3 Os portões de acesso ao prédio serão fechados às 14 horas e não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de candidatos com deficiência, que ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

7.4 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e locais determinados.

7.5 As provas terão duração de 4 horas. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 horas a contados a partir do início da mesma. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou se esta for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando Caderno de Questões e as Folhas de Redação e de Respostas.

7.6 Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

7.7 Serão eliminados do processo seletivo candidatos que durante a realização das provas:

7.7.1 Incurrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

7.7.2 Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

7.7.3. Forem surpreendidos durante a prova com algum dos objetos a seguir indicados fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais: reprodutor de áudio de qualquer natureza, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

7.8 Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

8. CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 A Avaliação de Conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir nota mínima de 30 (trinta) pontos.

8.2. A nota, em cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais, com exceção na disciplina e Matemática, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3 A nota, em cada questão na disciplina de Matemática, será igual a 2 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

9. CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir nota mínima de 5 (cinco) pontos.

9.2 Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

9.3 A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

9.3.1 Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

9.3.2 Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

9.3.3 Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

9.4 Será atribuída nota zero à redação que:

9.4.1 fugir ao tema e/ou gênero propostos;

9.4.2 apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

9.4.3 estiver em branco;

9.4.4 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

9.4.5 for escrita em outra língua que não a portuguesa;

9.4.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.4.7 apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

9.4.8 apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

9.4.9 for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

9.4.10 apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.5 Observações importantes:

9.5.1 Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

9.5.2 O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

9.5.3. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

9.5.4 Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.

9.5.5. As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

10. REALIZAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será realizada nos dias 11 a 15 de junho de 2018. A convocação respeitará a ordem alfabética do nome dos candidatos. O dia, a hora e local da Banca Examinadora serão divulgados no site da Fundação Vunesp, em 01/06/2018, juntamente com a convocação da prova de conhecimentos gerais.

10.2 A Banca Examinadora conduzirá uma entrevista de 20 minutos com cada candidato.

10.3 Nesta fase serão verificados:

- a) Alinhamento do candidato com a Missão e com a proposta pedagógica da ESE.
- b) Histórico geral do candidato.
- c) Capacidade de comunicação e de expressão do candidato

10.4 Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

- a) Atende plenamente ao quesito = 10
- b) Atende o quesito em quase toda sua totalidade = 7
- c) Atende o quesito apenas em parte = 5
- d) Não atende ao quesito = 0

10.5 A avaliação será em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo eliminado quem obtiver pontuação inferior a 15 (quinze).

11. DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A NOTA FINAL é dada pela soma da pontuação obtida nas provas: [(Nota da Prova de Conhecimentos Gerais) + (Nota da Redação) + (Nota da Banca Examinadora)]. Nota máxima: 130.

11.2 A classificação final dos candidatos será dada em ordem decrescente da Nota Final. Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate:

I. maior nota em Redação;

II. persistindo o empate, maior nota na disciplina de Matemática da Prova de Conhecimentos Gerais.

III. persistindo o empate, maior nota na disciplina de Português da Prova de Conhecimentos Gerais.

IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato.

11.3 - Não haverá revisão de provas.

11.4. Serão convocados para a matrícula os 50 primeiros candidatos classificados.

11.5 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir das 15 horas do dia 22/06/2018 no endereço www.vunesp.com.br e ese.edu.br e em edital publicado no mural da ESE.

11.6. Os aprovados em primeira chamada devem matricular-se no período de 25 a 28/06/2018, perdendo o direito à vaga após essa data.

11.7 O resultado das convocações para matrícula da segunda chamada será divulgado a partir das 15 horas do dia 29/06/2018 no endereço www.vunesp.com.br e ese.edu.br e em edital publicado no mural da ESE.

11.8. Os convocados em segunda chamada devem matricular-se no período de 02 a 05/07/2018, perdendo o direito à vaga após essa data.

11.9. As vagas remanescentes, caso houverem, serão divulgadas a partir do dia 06/07/2018 no endereço ese.edu.br. Caso todos os candidatos classificados sejam chamados e ainda restarem vagas, poderá, a critério da ESE, ser realizado um novo processo de seleção.

12. MATRÍCULAS

12.1. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na secretaria da ESE, localizada na Alameda Nothman, 598, no bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, SP, devendo comparecer com os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade original e cópia frente e verso na mesma folha;
- II. CPF original e cópia frente e verso na mesma folha;
- III. comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante originais e cópia frente e verso na mesma folha;
- IV. comprovante de endereço original;
- V. 1 foto 3x4 atualizada;
- VI. comprovante de alistamento militar e/ou dispensa.

12.2. No ato da matrícula o candidato ou responsável financeiro deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais.

12.3. O aluno matriculado terá o prazo de 2 dias úteis para realizar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade do curso de forma a garantir sua vaga. Caso o pagamento não seja confirmado, a vaga será disponibilizada para chamadas posteriores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Gerência da ESE, resolverá os casos omissos deste edital, podendo realizar alterações em seus termos e decidir sobre casos excepcionais ao edital.

13.2 O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no segundo período letivo de 2018.

ANEXO I – RESUMO DAS DATAS

DATA	EVENTO
Das 10 horas de 18/04 às 16 horas de 25/05/2018	Inscrição: - Período de preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
Das 10 horas de 18/04 às 23h59 de 02/05/2018	Pedidos de isenção: - Período de preenchimento do formulário de solicitação no site.
Até às 23h59 de 02/05/2018	- Envio dos documentos comprobatórios, visando à isenção.
14/05/2018	- Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
01/06/2018	Provas: - Convocação para as provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Banca Examinadora (exclusivamente pela Internet).
10/06/2018	- Prova de Conhecimentos Gerais e Redação.
De 11 à 15/06/2018	- Banca Examinadora.
22/06/2018	Resultado e Matrícula: - Divulgação do resultado e convocação para a 1ª matrícula.
De 25 a 28/06/2018	- Período de matrícula 1ª chamada
29/06/2018	- Divulgação da convocação da 2ª chamada
De 02 a 05/07/2018	- Período de matrícula 2ª chamada
06/07/2018	- Divulgação das vagas remanescentes

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Morfossintaxe: classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição); processos de formação de palavras; flexão nominal; flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. 2. Processos sintático-semânticos: conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos; coordenação e subordinação; figuras de linguagem. 3. Compreensão e interpretação de texto: níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação (sentido literal e sentido figurado); estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência; relação entre textos; relação do texto com seu contexto histórico e social.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

Observação importante: não serão propostas questões que exijam o domínio de terminologia gramatical.

HISTÓRIA

Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e

sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

GEOGRAFIA

A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais. A questão ambiental no Brasil e no mundo: as políticas governamentais, as políticas territoriais ambientais, os acordos internacionais: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências das/nas atividades humanas. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no Brasil e no mundo. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A população brasileira: permanências e mudanças, distribuição, estrutura, crescimento, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho, movimentos sociais. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. 2. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo grau; logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos. 3. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. 4. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. 8. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média, mediana e moda).

ANEXO III - BOLSA DE ESTUDOS – ESE

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDOS PELA ESCOLA SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO SEBRAE-SP (ESE) PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2018.

As bolsas de estudo para Graduação em Administração da Escola Superior de Empreendedorismo Sebrae-SP (ESE) serão concedidas com base em dois critérios: mérito (desempenho do candidato no processo seletivo) e condições sociais (renda bruta *per capita* familiar do candidato).

A concessão de **bolsas de estudo por mérito** seguirá as seguintes regras:

- 100% de isenção para o aluno classificado no primeiro lugar do processo seletivo;
- 50% de isenção para o aluno classificado no segundo lugar do processo seletivo;
- 25% de isenção para o aluno classificado no terceiro lugar do processo seletivo.

A concessão de **bolsas de estudo por condições sociais** seguirá as seguintes regras:

- 100% de isenção para alunos com renda bruta *per capita* familiar de até três salários mínimos;
- 50% de isenção para alunos com renda bruta *per capita* familiar superior a três salários mínimos e inferior ou igual a cinco salários mínimos;
- 25% de isenção para alunos com renda bruta *per capita* familiar superior a cinco salários mínimos e inferior ou igual a sete salários mínimos.

Sobre a concessão de bolsas por mérito

- O aluno contemplado com bolsa por mérito deve manter desempenho acadêmico com notas superiores à média sete em todas as disciplinas cursadas em todos os semestres.

Sobre a concessão de bolsas por condição social

- A quantidade de bolsas por condição social concedidas corresponde ao total de 20% das matrículas efetivadas (por exemplo, caso sejam efetivadas 50 matrículas, serão oferecidas 10 bolsas desse tipo);
- A comprovação de renda para a bolsa por condição social pode ser realizada por meio da soma dos valores exibidos nos comprovantes de renda dos membros da família;

- O critério de desempate para a concessão de bolsas por condição social são as condições socioeconômicas do candidato, priorizando o que tem renda comprovadamente mais baixa;
- O aluno contemplado por bolsa por condição social deve manter desempenho acadêmico com aprovação em todas as disciplinas cursadas em todos os semestres.
- O não atendimento do desempenho acadêmico a que se referem, deverá ser justificado pelo aluno, mediante manifestação por escrito, antes da matrícula para o semestre seguinte, podendo a ESE decidir, discricionariamente, pelo acolhimento da justificativa, por uma única vez, ou pelo cancelamento da bolsa de estudos ao término do semestre cursado.

Observação: A isenção relativa à bolsa de estudos não será cumulativa, prevalecendo o maior benefício.